



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06175/2003/RJ      COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2003.

**Referência:** Ofício nº 2886/2003/SDE/GAB, de 12 de junho de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.004299/2003-03.**

**Requerentes:** Shattdecor do Brasil LTDA e  
Pertech do Brasil LTDA.

**Operação:** Aquisição pela Shattdecor DO Brasil  
Ltda. dos negócios de papeis impressos (*finish  
foil*) e de papéis decorativos da Pertech do Brasil  
Ltda.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrição.  
Versão Pública.

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Shattdecor do Brasil LTDA e Pertech do Brasil LTDA**.

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC”.**

**Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”**

## I. Das Requerentes

### I.1 Schattdecor do Brasil Ltda

A Schattdecor do Brasil Ltda (“Schattdecor”), que faz parte do Grupo Schattdecor de origem alemã, é controlada pela Schattdecor AG e atua, assim como o seu Grupo, no negócio de papéis decorativos. A Schattdecor oferta no Brasil os produtos fabricados pelo Grupo no exterior (Alemanha, China, Itália Rússia e Polônia). O Grupo Schattdecor não participa direta ou indiretamente de nenhuma sociedade no Mercosul e apresentou, para o último exercício, um faturamento de R\$ 5,28 milhões no Brasil, de R\$ 3,56 milhões no Mercosul (exceto o Brasil) e de R\$ 1,11 bilhão no mundo.

Cabe frisar que o Grupo Schattdecor, nos últimos três anos, não participou de nenhum ato de concentração no Brasil ou no Mercosul, que tenha sido submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

### I.2 Pertech do Brasil Ltda

A Pertech do Brasil Ltda (“Pertech”) que faz parte do Grupo Formica de origem estadunidense, é controlada pela Formica PSM Holding B.V. e atua, assim como o seu Grupo, na produção de papel impresso (*finish foil*), de laminados acabados ou plásticos, e de laminados para a fabricação de circuitos impressos<sup>1</sup>.

Vale frisar que foi informado, no item 1.2 do Anexo I da Resolução do CADE nº15/98, que a Pertech atuava no segmento de papéis decorativos, assim como a Schattdecor. Entretanto, através da resposta ao item 2 do ofício 07618/2003/RJ COINP/COGPI/SEAE/MF, datado de 24 de junho de 2003, esta informação foi retificada e posteriormente esclarecida que, a despeito do negócio de papéis decorativos ter sido incluído, no escopo do contrato notificado no âmbito do presente ato, os papéis decorativos nunca fizeram parte da linha de produtos da Pertech, pois a mesma não possui tecnologia necessária para a fabricação destes papéis.

O Grupo Formica atua no Brasil através da Pertech e da Embu Papéis Ltda (**CONFIDENCIAL**), tendo apresentado um faturamento, no último exercício, de R\$ 104,15 milhões no Brasil, de R\$ 429,35 milhões no Mercosul (exceto Paraguai) e de R\$ 2,46 bilhões no mundo.

Cabe destacar que o Grupo Formica, nos últimos três anos, não participou de nenhum ato de concentração no Brasil ou no Mercosul, que tenha sido submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

## II. Da Operação

**CONFIDENCIAL**

## III. Do Mercado Relevante

### III. 1 Da Dimensão Produto

---

<sup>1</sup> Os laminados para a fabricação de circuitos impressos são utilizados, geralmente na fabricação de computadores, telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos e resinas químicas.

O quadro, abaixo, apresenta os produtos ofertados pelo Grupo Schattdecor e pela Embu Papéis Ltda. no Brasil.

**Quadro II – Produtos Ofertados pelo Grupo Schattdecor e pela Embu Papéis Ltda.**

Produtos	Grupo Schattdecor	Embu Papéis Ltda
Papéis Decorativos	X	
Papéis Impressos ( <i>finish foil</i> )		X

Fonte: requerentes. Elaboração: SEAE.

Pelas razões a serem expostas a seguir, os papéis decorativos e o *finish foil* não podem ser considerados em um único mercado pois não são substitutos, tanto pelo lado da demanda quanto pelo lado da oferta.

No concernente à demanda, estes papéis não podem ser considerados substitutos, tendo em vista, principalmente, as diferenças no que tange a suas características e aplicações, conforme pode ser visualizado no quadro, a seguir:

**Quadro III – Papéis Decorativos versus Papéis Impressos (*Finish Foil*)**

Especificações	Papéis Decorativos	Papéis Impressos (FF)
<b>Base</b>	Papéis especiais com maior porosidade para absorção de tintas. Contém fibras mais abertas e estes papéis têm gramatura geralmente superior a 70 g/m <sup>2</sup> .	Papéis comuns, pré-impregnados, e papéis especiais para impressão. As fibras são mais fechadas e estes papéis têm gramatura da ordem de 30 a 45 g/ m <sup>2</sup> .
<b>Processo Produtivo</b>	Impressão por rotogravura.	Impressão por rotogravura e envernizamento da superfície.
<b>Características</b>	Alta resistência de superfície e de baixo brilho. O aspecto final é semelhante a uma superfície de plástico. Custo superior aos FF.	Baixa resistência de superfície. Há possibilidade de obtenção de superfícies de alto brilho, através de mais uma camada de verniz.
<b>Público Alvo</b>	Fabricantes de laminado plástico (fórmica), de chapas de baixa pressão e de pisos laminados. Estes fabricantes irão impregnar o papel com resinas melamínicas e/ou uréicas. Depois, prensá-lo sobre o papel Kraft, os aglomerados, as chapas de MDF <sup>2</sup> ou ainda sobre chapas finas especiais para confecção de pisos.	Fabricantes de chapas, que irá colar o papel sobre as chapas de MDF ou aglomerado.
<b>Aplicações</b>	Fabricação de móveis, principalmente cozinhas e móveis de escritório. Aplicações horizontais tais como tampos e pisos e também verticais. São utilizados em produtos que requerem maior resistência.	Fabricação de partes verticais (portas, laterais de móveis e prateleiras) para móveis populares de baixo custo.

Fonte: requerentes.

<sup>2</sup> A chapa MDF é uma chapa de fibra de média densidade, produzida com fibras selecionadas de madeira de pinus reflorestado, que pode ser explorada em sua cor natural com utilização de pintura ou verniz, ou revestida com lâmina de madeira.

Com relação à substitutibilidade pelo lado da oferta, para habilitar-se a fabricar o *finish foil*, o produtor do papel decorativo necessita adquirir um canal de impregnação ou envernizamento, adaptando-o à sua linha de produção. O custo aproximado para obtenção do equipamento de envernizamento é de, aproximadamente, R\$ 3 milhões<sup>3</sup>, e o tempo estimado para a sua fabricação é, em média, de 8 meses a partir da data de sua encomenda.

Além deste equipamento, para a produção do *finish foil*, seria necessário reduzir a velocidade de sua impressora (de rotogravura), através da alteração dos cilindros, que são diferentes daqueles utilizados para produzir o papel decorativo.

Adicionalmente, seria necessário substituir todo o estoque de matéria prima e também adaptar o processo de acabamento, já que o *finish foil* é acondicionado em bobinas de 2 mil metros lineares, com pesos de, aproximadamente, 250 kg. Este fato torna-se inviável utilizar as bobinas usadas para o papel decorativo, que normalmente pesam cerca de 1000 kg. Desta forma, seria também necessário adquirir uma rebobinadeira, visando reduzir o tamanho das bobinas, o que acarretaria um custo adicional em torno de R\$ 690 mil, com prazo de entrega de aproximadamente 6 meses.

Exige-se, ainda, um custo adicional, referente à aquisição de tecnologia e *know how* para a produção do *finish foil*, que demanda conhecimentos específicos diversos daqueles necessários à produção do papel decorativo. Conforme informado pelas requerentes em resposta ao ofício 07923/2003/RJ COINP/COGPI/SEAE/MF, datado de 29 de julho de 2003, seria necessário em torno de R\$. 6,90 milhões e de 8 meses a 1 ano para a implementação dos investimentos necessários, para que um produtor de papel decorativo passe a fabricar o *finish foil*.

Ressalta-se, ainda, que o *finish foil* é um produto de baixo custo e de reduzido valor agregado, e que se estima um prazo de 5 a 8 anos para o retorno dos investimentos exigidos na conversão da base produtiva do papel decorativo para a fabricação do *finish foil*.

Na hipótese inversa, ou seja, para que um produtor de *finish foil* passe a produzir papel decorativo seria necessário adquirir máquinas mais velozes (300m/min), com secadores mais potentes e sistema de impressão assistido por geradores eletrostáticos (para a remoção de tintas dos alvéolos, em função da velocidade) e saída de papéis capazes de suportar bobinas de 1 ton ou mais.

Além disto, seriam necessários investimentos em laboratórios e testes que necessitam de banheiras de melanina, prensas de baixa e alta pressões e forno de secagem para o teste de *finish foil*. Estes investimentos seriam da ordem de R\$ 10 milhões, exigindo cerca de 1 ano para a entrega dos equipamentos necessários, e com um retorno previsto para o investimento de aproximadamente 5 anos. Isto posto, não podemos considerar os produtos papéis decorativos e *finish foil*, como bens substitutos pelo lado da oferta.

Destarte, dado aos argumentos acima apresentados, conclui-se não haver a necessidade de dar prosseguimento às etapas seguintes da análise econômica da presente operação.

---

<sup>3</sup> Os valores informados pelas requerentes estavam expressos em euros. Esta SEAE converteu estes valores para moeda nacional, com base na taxa de câmbio do dia 06/08/2003 (1 EURO =R\$ 3,57).

#### **IV. Recomendação**

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação sem restrições.

À apreciação superior

ELIZABETH AGUIAR  
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenadora da COINP

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico